



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N° 3.871/2.021

De 08 de fevereiro de 2.021.

"ALTERA A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.021 E 2.022, NOS FERIADOS QUE CAEM EM DIAS ÚTEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Tendo em vista o Decreto N.º 3.869/2.021, de 04 de fevereiro de 2.021, que revoga os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.021, fica alterado o Artigo 3º do Decreto 3.853/2.021 de 06 de janeiro de 2.021, que dispõe sobre a escala de plantão nos feriados que ocorrem em dias úteis, passando a ser redigido da seguinte forma:

- Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

02	ABRIL	2021	Paixão	1ª Drogaria Farma Bom
21	ABRIL	2021	Tiradentes	2ª Drogaria Vitallis
03	JUNHO	2021	Corpus Christi	3ª Drogaria Barros
09	JULHO	2021	Revolução Constitucionalista/32	4ª Drogaria FazFarma
06	AGOSTO	2021	Dia do Padroeiro do Município	5ª Drogaria Total
07	SETEMBRO	2021	Independência do Brasil	6ª Drogaria Farma Ponte
12	OUTUBRO	2021	Nsa. Sra. Aparecida	1ª Drogaria Farma Bom
02	NOVEMBRO	2021	Dia de Finados	2ª Drogaria Vitallis
05	NOVEMBRO	2021	Aniversário do Município	3ª Drogaria Barros
15	NOVEMBRO	2021	Proclamação da República	4ª Drogaria FazFarma

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2.021.

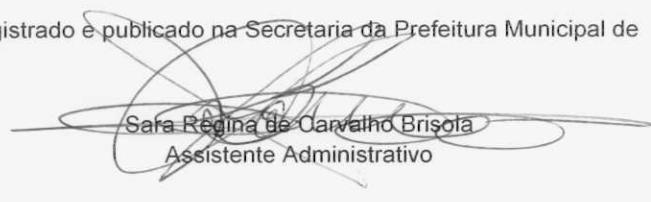

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Sara Régina de Carvalho Brisolla
Assistente Administrativo